



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal
Edição: 881
Página: 01
Data: 14 / 12 / 17

LEI Nº 698/2017

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a celebrar acordo judicial, nos autos n.º 0005113-60.2013.8.16.0097, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, autorizado a celebrar composição no Processo Judicial n.º 0005113-60.2013.8.16.0097, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, no qual é exequente Eletrofito Instalações Elétricas Ltda.

Art. 2º. O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento pelo Município de Ariranha do Ivaí a empresa Eletrofito Instalações Elétricas Ltda., a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para quitação da Ação de Execução de Título Extrajudicial e custas processuais e a importância de R\$ 5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), para quitação dos honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correção por conta do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (14/12/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito